



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1898/2018

DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

*“Dispõe sobre Turno de Expediente para as Secretarias e Setores constantes do Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.”*

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica instituído Turno de Expediente para as Secretarias e Setores do ligados ao Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, abaixo especificados, a ser cumprido de segunda à sexta-feira nos seguintes horários:

### **Das 07:30 a 13:30h**

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Controle Interno;
- Coordenadoria de Convênios;
- Gestão de Contratos;
- Jurídico;
- Licitação;
- Tesouraria;
- Contabilidade;
- Compras e Almoxarifado;
- Patrimônio;
- Recursos Humanos;
- FUNAPEM;
- Sala do Microempreendedor Individual.

### **Das 07:00 às 11:00h e das 13:00h às 16:00h**

- Setor de Tributação, Arrecadação e Cadastro; e
- SAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de Agosto de 2018.

  
**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal